ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE MIGUEL PEREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO Nº 269 DE 12 DE JULHO DE 1 963

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por trinta (30) dias, o prazo para o pagamento do IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, sem multa e para tôdos efeitos referendado o decreto número 13 de 1º de julho do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em. 15 de julho de 1 963

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -